



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

EDITAL Nº 12/2017/IFTO/CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece regras para Processo Seletivo Simplificado Interno para **preenchimento de vagas ociosas** nos cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO nas articulações, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, e dá outras providências.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº.173/2014/IFTO/Reitoria publicada no Diário Oficial da União de 07/04/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

Os princípios constitucionais postos nos arts. 37 e 70 da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;

Os artigos 29 c/c 40, 41, 56, 102 e 220 do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA DO IFTO. Aprovado pela Resolução nº 38/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de agosto de 2013 que trata sobre a faculdade do *Campus* do IFTO decidir sobre a recomposição de vagas ociosas;

As disposições postas no Manual do SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica;

O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI 2015-2019 aprovado pela Resolução N.º 42/2014/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2014;

A necessidade de cumprimento, por parte da IFTO, de suas normas regimentais e termo de acordo de metas e acórdão do TCU n.º 506/2013;

Orientações do Parecer CNE/CEB Nº. 6/2015 aprovado em 10 de junho de 2015.

1. Das disposições preliminares com cronograma e ato de nomeação da comissão e vagas:

1.1 O presente Edital tem por Objeto o preenchimento das vagas ociosas conforme levantamento realizado no SISTEC no dia **15/08/2017**, direcionado ao público interno composto por estudantes matriculados nos cursos ofertados no *Campus* Avançado Pedro Afonso que já passaram por processo seletivo para o primeiro ingresso. O objetivo deste edital é garantir estratégias de recomposição de turmas X disciplinas verificando-se as possibilidades de avanço escolar, classificação e reclassificação conforme dispõem a Lei n.º 9.394/96 e o Parecer CNE/CEB Nº. 6/2015 sendo essas possibilidades recepcionadas pelo Regulamento Didático Pedagógico do IFTO e em conformidade com os princípios constitucionais postos à administração pública.

1.2 As condições para o processo interno de **“preenchimento de vagas ociosas no curso Técnico em Agropecuária, nas articulações: subsequente e concomitante ao Ensino Médio, e no curso Técnico em Informática no segundo semestre de 2017”** e procedimentos seguirão neste Edital.

1.3 Considera-se “vaga ociosa: aquelas não ocupadas e disponibilizadas ao longo dos tempos educacionais posterior às remanescentes”.

1.4 Os critérios para preenchimento das vagas ociosas são:

- a. o requerente estar matriculado no *Campus* Avançado Pedro Afonso em curso de mesmo nível, modalidade e o componente(s) ser(em) equivalente(s) ao contido no itinerário formativo deste estudante.
- b. o requerente ter disponibilidade para cursar o componente curricular;
- c. estar de acordo com a realização das adaptações e complementações curriculares necessárias;
- d. apresentar a documentação solicitada.

1.5 Sendo assim, segue quadro das disponibilidades das vagas X componente curricular X por curso, e turno:

Técnico em Agropecuária, subsequente ao Ensino Médio Turno: Vespertino Módulo: Auxiliar em Agricultura	
Componente Curricular	Vagas
Culturas Anuais e Manejo Fitossanitário	12
Forragicultura e Pastagem	12
Fruticultura e Silvicultura	12
Olericultura e Plantas Ornamentais	12
Topografia e Georreferenciamentos	12

Técnico em Agropecuária, concomitante ao Ensino Médio Turno: Vespertino Módulo: Auxiliar em Agricultura	
Componente Curricular	Vagas
Culturas Anuais e Manejo Fitossanitário	13
Forragicultura e Pastagem	13
Fruticultura e Silvicultura	13
Olericultura e Plantas Ornamentais	13
Topografia e Georreferenciamentos	13

Técnico em Informática Turno: Noturno Módulo: Montador e Reparador de Computadores	
Componente Curricular	Vagas
Administração de Sistemas Livres e Sistemas Operacionais	07
Redes de Computadores	07

2. Das inscrições:

2.1 A inscrição será gratuita sendo dispensado o atendimento diferenciado tendo em vista a natureza deste Edital, qual consiste em análise documental (existência da vaga ociosa na disciplina e disponibilidade do estudante em cursá-la), estar matriculado no curso e data de nascimento.

2.2 O requerente/interessado deverá procurar o Setor de Registro Escolares, Rua Ceará, nº. 1441. Setor Zacarias Campelo – Pedro Afonso – TO e proceder a abertura de processo contendo:

a. requerimento conforme apêndice “A”, devidamente preenchido sem rasuras ou remendos e assinado conforme identificação;

b. termo de ciência e compromisso, conforme apêndice “B”, devidamente preenchido sem rasuras ou remendos e assinado conforme identificação.

2.3 Se menor ou incapaz esta solicitação deverá ser realizada pelo responsável legal sendo admitida a inscrição por procuração conforme ordenamento jurídico.

2.4 Os processos para preenchimento de vaga ociosa somente serão aceitos se protocolados para apenas um curso no processo em questão observando modalidade, forma de articulação e turno que o estudante encontra-se em curso.

2.5 As solicitações para **“PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS” nos cursos Técnico Agropecuária (Subsequentes e Concomitante) e no curso Técnico em Informática Subsequente segundo semestre letivo de 2017**”, serão aceitos quando protocolados **VIA PROCESSO** no Setor de Registros Escolares, no período de **23 a 24 de agosto , das 8h às 12h e das 14h às 22h, instruído com toda documentação exigida.**

3. Das provas:

3.1. Dada a natureza simplificada deste Edital não haverá provas sendo dispensáveis os itens: “Da Estrutura da prova”; “Do local da prova”; “Dos horários”; “Da identificação do Candidato”; “Das orientações para realização da prova”; “Da conferência de dados e orientações de preenchimento”; “Da correção da Prova”, contidos no art. 29 da ODP.

4. Da identificação do candidato, da conferência de dados e das orientações de preenchimento:

4.1 A identificação do candidato será realizada em requerimento próprio no Setor de Registros Escolares do *Campus* constando as seguintes informações: nome completo sem abreviações; número da matrícula; n.º do RG; nome do curso e o assunto *“inscrição para concorrer às vagas disponibilizadas pelo Edital n.º. 2/2017”*

4.2 Caberá ao Setor de Registro Escolar/Acadêmico do *Campus* ou equivalente deferir ou indeferir a inscrição do candidato considerando os dados de matrícula.

4.3 Caberá as coordenações de curso, gerência de ensino e setor de registros escolares classificar os estudantes observando os seguintes critérios:

I – observar o número de vagas ociosas X componente curricular X aderência ao curso, modalidade, forma de articulação e turno;

I - matrícula mais antiga, o seja, terão prioridades os estudantes que se encontram mais próximos da conclusão do curso e em havendo empate;

II - prioridade aos estudantes com data de nascimento mais antiga.

5. Dos resultados:

5.1 Os resultados finais serão publicados no site do IFTO/*Campus* Avançado Pedro Afonso e nos murais do *Campus* no dia **29/08/2017**.

6. Da publicação dos resultados e dos recursos:

6.1 Fica assegurado ao candidato entrar com recurso quanto à sua classificação, sendo que este deverá ser realizado em letra legível e direcionado à Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus*.

6.2 A Gerência de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus* em colaboração com a Coordenação de Curso e o Setor de Registro Escolar analisarão o recurso e farão a devolutiva ao interessado, podendo esta ser pelo deferimento ou indeferimento indicando as razões no caso do indeferimento.

7. Das chamadas:

7.1 Os candidatos conforme, ordem de classificação, deverão efetivar a matrícula no respectivo componente curricular até o dia 23 de fevereiro de 2017.

7.2 Caso este não realize no tempo estipulado este perderá a vaga.

7.3 A vaga que persistir ociosa, poderá ser direcionada a outro(a) candidato(a) classificado(a) bem como ser direcionada para público externo a ser definido em Edital específico para a segunda possibilidade.

7.4 Faculta-se a administração do campus e em havendo posterior a este Edital ampliação do número de vagas, tendo ainda 75% da carga horária do(s) componente(s) curricular(es) a cursar, à possibilidade de recompor estas vagas com os (as) seletivados (as), classificados(as) que ainda não foram convocados (cadastro de reserva).

7.4.1 Para o previsto no caput o seletivado (a) assumirá o compromisso de assiduidade até o final do semestre letivo, sob pena de reprovação por frequência insuficiente no componente.

8. Da matrícula:

8.1 Para a realização da matrícula o(a) seletivado (a) classificado(a) deverá:

9. Das obrigações do candidato:

9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e dos seus respectivos responsáveis legais, conforme o caso, o preenchimento dos formulários, dos requerimentos, o acompanhamento do processo, a observância e cumprimento das regras postas neste edital.

9.2 Quaisquer adulterações ou falsificações de documentações ou rasuras serão passíveis de investigações e instaurações de processos administrativos, nos termos da legislação vigente.

9.3 Os estudantes selecionados e classificados conforme a existência de vagas, dispostas neste edital ou que venham a surgir, estarão sujeitos a estudos e/ou exames de adaptação que se fizerem necessários para corrigir diferenças curriculares se as mesmas existirem.

10. Do cronograma:

Dia/período	Hora/horário	Atividade/local	Responsável
23/08/2017	8h às 18h	Publicação do Edital	Direção do <i>Campus</i>
23 ^a 24/08/2017	8h às 12h 14h as 22h	Inscrição	Interessado
24/08/2017	8h às 12h 14h as 22h	Verificação quanto ao vínculo do estudante	Setor de Registro Escolar
25/08/2017	8h as 12h	Publicação do resultado preliminar	Direção do <i>Campus</i>
28/08/2017	8h às 22h	Recurso contra o resultado preliminar	Interessado
29/08/2017	8h às 12h	Publicação do resultado final	Direção do <i>Campus</i>
30 ^a 31/08/2017	8h às 12h 14h as 22h	Matrícula (1 ^a chamada)	Interessado
1/09/2017	8h às 18h	Encerramento do processo	Gerência de Ensino

11. Das disposições Finais

10.1 No caso de deferimento da solicitação, o Setor de Registro Escolar dará ciência ao estudante e efetuará a matrícula nos componentes curriculares solicitados.

10.2 Os casos omissos neste Edital, serão apreciados e julgados pela Gerência de Ensino do *Campus* Avançado Pedro Afonso por meio da análise de requerimento protocolado no Setor de Registro Escolar/acadêmico ou equivalente, até 1 (um) dia útil após a publicação oficial do resultado da classificação.

Pedro Afonso - TO, 22 de agosto de 2017.


Juliana Ferreira de Queiroz
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Diretor**, em 22/08/2017, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147391** e o código CRC **196D0430**.

 Rua Ceará, Nº 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 9942-9098/ 9931-1255
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.022540/2017-42

SEI nº 0147391